

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº AE-165/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **AE-165/16** que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, o Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, o Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, Decreto Estadual nº 46.311, de 16/09/13, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A.

ENDEREÇO: Rua Maria Tereza Dias da Silva, nº 270, Cidade Universitária, Campinas/SP

CNPJ/MF: 05.761.098/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Aparecido Figueiredo Cabral

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** contratual dos serviços de suporte e assistência técnica de 04 (quatro) Módulos de Segurança Criptográfica (MSC ou do inglês *Hardware Security Module – HSM*), por um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 07/02/2020, com seu encerramento em 06/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 833,35** (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e as demais no valor de **R\$ 833,33** (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE


Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico, respondendo pela Presidência

KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A.


Leonardo Aparecido Figueiredo Cabral